



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 14.136.212/0001-05

REQUERIMENTO Nº 166/2017.

O Vereador **Cleder Barth PTB**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 267/2005, de 15 de Março de 2005;

REQUER:

Ao *Excelentíssimo Senhor Presidente* da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, observado as formalidades regimentais contidas no artigo 171, inciso I - Dependendo de Deliberação Imediata do Plenário, sem discussão, e a Lei Orgânica Municipal, que Oficialize o Excelentíssimo Senhor **Celso Trzeciak** - Prefeito Municipal de Medicilândia/PA, requerendo ao mesmo Informações e providências necessárias ao **CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 267/2005**, de 15 de março de 2005 (cópia em anexo) - *Dispondo sobre a Instituição da Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP, no Município de Medicilândia, especificamente o Artigo 7ª e seus parágrafos primeiro e segundo - DO FUNDO E DO CONSELHO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de novembro do Ano de 2017.

Cleder Cleiton Barth
Vereador PTB/CMM

Aberto à Assinaturas:

Vereadores (a) - Agenor de Jesus Feitosa - PMDB; Jari Ednei Teixeira - PDT; José Ramos Rodrigues dos Santos - PSC; José Neto Ribeiro de Carvalho - PSDB; Ivani de Souza Ritter - PT; Sidney Filho -PEN...

JUSTIFICATIVA:

A presente Legislação acima registrada estabelece normas para a contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública, cria o Fundo e o Conselho Municipal de Iluminação Pública, portanto, faz-se necessário a reativação do referido Conselho, baseado também no relatório de arrecadação e repasse de contribuição a Iluminação Pública ao Município de Medicilândia.